

## Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Estado de São Paulo

## DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.942, DE 13 DE JUNHO DE 2.022

"Concede aposentadoria voluntária por idade à funcionária Fátima Aparecida de Oliveira Ferreira."

**CLÁUDIO MANOEL MELO,** Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais.

## **DECRETA**

**Art. 1°.** - Fica concedida aposentadoria voluntária por idade à funcionária FÁTIMA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 12.221.605-2, inscrita no CPF/MF sob n°. 991.868.618-91 no cargo de Atendente de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, nos termos do artigo 7°., da Lei Municipal n°. 1.426, de 13 de novembro de 2.002, conforme consta do processo FUNPREV n°. 010/2022.

**Parágrafo único** — Os proventos de aposentadoria da funcionária serão proporcionais ao tempo de contribuição e o valor mensal do benefício não poderá ser inferior ao valor do menor salário mínimo vigente no País, nos termos nos artigos 1°., § 2° e 7°., § 1°., da Lei Municipal n°. 1.426, de 13 de novembro de 2.002.

**Art. 2º. -** O adicional de insalubridade integrará ao valor do benefício de que trata o parágrafo único do artigo anterior.

**Art. 3°.** - Os proventos da aposentadoria serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, conforme dispõe § 4°., do artigo 44 da Lei Municipal 1.610, de 25 de maio de 2006, alterado pela Lei Municipal n° 1.653, de 27 de abril de 2007.

**Art. 4º. -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra, 13 de junho de 2.022 - 58°. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Cláudio Manoel Melo Prefeito Municipal